



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 03/2022

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 03/2022 (processo SEI n. 0011731-26.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de TV por assinatura para os prédios da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Wanda Alves Pereira e pelo Sr. Douglas de Almeida Mendes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 04-02-2024 a 03-02-2026, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período fev.-22 a jan.-23, com percentual de 5,77%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 04-02-2023, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Item	Especificação	Periodicidade/ cobrança	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Taxa de instalação	Única	-	0,00	0,00
B	Assinatura do ponto principal	Mensal	01	163,94	163,94
C	Pacote de programação	Mensal	04	11,53	46,12
D	Assinatura Ponto Adicional	Mensal	03	36,91	110,74
E	Valor total mensal (B+C+D)				320,80
F	Serviços técnicos	Unidade	02	95,19	190,39
	Valor total estimado do contrato para 24 meses (Ex24)+A+F				7.889,60

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 03/2022 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000214, de 11-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Wanda Alves Pereira e Sr. Douglas de Almeida Mendes,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 22/12/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691027** e o código CRC **619CE279**.